



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 20 de novembro de 2020

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	248/2020
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 113/2020
Protocolo N.º	38910/2020
Data	17/11/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	CENTRO DE MEDICINA INTERNA DE REUMATOLOGIA LTDA
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PLANTÕES
Valor	R\$ 89.784,00
Prazo de Vigência	06 (seis) meses
Prazo de Execução	06 (seis) meses
Dotação	1070-12.001.10.122.1201.2175.3390.34-10190
Contrato N.º	233/2020
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 109/2020
Protocolo N.º	38074/2020
Chamamento Público	03/2017
Data	29/10/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	BANCO SANTANDER S.A
Objeto	CRENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS
Prazo de Vigência	60 (sessenta) meses
Contrato N.º	234/2020
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 109/2020
Protocolo N.º	38074/2020
Chamamento Público	03/2017
Data	29/10/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	BANCO SANTANDER S.A
Objeto	CRENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABERTURA DE CONTA PARA CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS ATUAIS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS
Prazo de Vigência	60 (sessenta) meses
Contrato N.º	235/2020
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 109/2020
Protocolo N.º	38074/2020
Chamamento Público	03/2017
Data	29/10/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	BANCO SANTANDER S.A
Objeto	CRENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TAXAS E TRIBUTOS MUNICIPAIS E QUAISQUER OUTRAS RECEITAS QUE FOREM DEVIDAS AO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A RECEBER, PROCESSAR E TRANSMITIR OS DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO ATRAVÉS DE SUAS SEDES, AGÊNCIAS E/OU CONVENIADAS EM ABRANGÊNCIA NACIONAL
Dotação	07.002.04.123.0401.2031.3.3.90.39.00.00-000
Prazo de Vigência	60 (sessenta) meses

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº: 41484/2020
 INEXIGIBILIDADE Nº: 117/2020
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE REVISTAS INFANTIS (GIBIS) "BOX SEMENTE DA LEITURA".
 FORMA DE PAGAMENTO: 15 dias após entrega da NF
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
 CREDOR: PANINI BRASIL LTDA.
 CNPJ Nº: 58.732.058/0001-00
 VALOR GLOBAL: R\$ 35.400,00
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
1076	11.004.12.361.1201.2169.3390.30	000	PRÓPRIA

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de novembro de 2020.

MARCIO ARTUR DE MATOS
 Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº: 42281/2020
 INEXIGIBILIDADE Nº: 118/2020
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS - APROVA BRASIL.
 FORMA DE PAGAMENTO: 15 dias após entrega da NF
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
 CREDOR: EDITORA MODERNA LTDA.
 CNPJ Nº: 62.136.304/0001-38
 VALOR GLOBAL: R\$ 1.185.642,00
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
511	11.003.12.122.1201.2090.3390.30	104	PRÓPRIA
547	11.004.12.361.1201.2169.3390.30	102	PRÓPRIA

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de novembro de 2020.

MARCIO ARTUR DE MATOS
 Prefeito

DECRETO Nº 27024, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Julgar frustrados itens da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 65/2020 – PMTB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 81, IX da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º JULGAR frustrados os itens 05, 20, 26, 28, 29, 39 e 56 da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 65/2020 – PMTB, Processo Licitatório nº 25939/2020, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Art. 2º JULGAR desertos os itens 35 e 51 da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 65/2020 – PMTB, Processo Licitatório nº 25939/2020, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de novembro de 2020.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 27026, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

Conceder Pensão por Morte para Dejanira de Oliveira Pontes, dependente do servidor João Batista Pontes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER a dependente do servidor JOÃO BATISTA PONTES, matrícula nº 2957, a partir de 22 de setembro de 2020, PENSÃO POR MORTE, com proventos integrais no valor de R\$ 1.558,83 (um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos) mensais, com fundamento no Art. 40, §7º e 8º da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 084/2020 – FUNPREV.

Art. 2º O benefício ora concedido vigora desde o dia imediato ao falecimento do servidor, e fica atribuído à dependente:

I – Cota Vitalícia: DEJANIRA DE OLIVEIRA PONTES, no valor de R\$ 1.558,83 (um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos) mensais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de novembro de 2020.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município



D E C R E T O N.º 2 7 0 2 7, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede aposentadoria por Idade à servidora Jaely Maria Lagos de Souza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal nº 968 de 26 de novembro de 1993,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE, à servidora JAELY MARIA LAGOS DE SOUZA, matrícula nº 9123, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais de R\$ 709,85 (setecentos e nove reais e oitenta e cinco centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 12 (doze) anos, 03 (três) meses e 05 (cinco) dias, possuindo 60 (sessenta) anos de idade, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 087/2020.

Art. 2º Determinar o desligamento da servidora JAELY MARIA LAGOS DE SOUZA, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de novembro de 2020.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

D E C R E T O N.º 2 7 0 2 8, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede aposentadoria por idade à servidora Maria Aparecida Ferreira Souza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal nº 968 de 26 de novembro de 1993,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE, à servidora MARIA APARECIDA FERREIRA SOUZA, matrícula nº 8708, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo de Cozinheiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais de R\$ 1.011,98 (um mil, onze reais e noventa e oito centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 22 (vinte e dois) anos, 00 (zero) meses e 09 (nove) dias, possuindo 60 (sessenta) anos de idade, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 088/2020.

Art. 2º Determinar o desligamento da servidora MARIA APARECIDA FERREIRA SOUZA, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de novembro de 2020.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

D E C R E T O N.º 2 7 0 2 9, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

Acrescenta o inciso V no parágrafo 2º do art. 2º, do Decreto 26559 de 19 de março de 2020.

Considerado o contido no Ofício nº 021/2020, emitido pelo Posto de Recrutamento e Mobilização-PRM/PG, do Ministério da Defesa, Exército Brasileiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

D E C R E T A:

Art. 1º Acrescenta o inciso V no parágrafo 2º do art. 2º do Decreto 26559 de 19 de março de 2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2o [...] inalterado

§1º [...] inalterado

§2º [...] inalterado

I - [...] inalterado

II - [...] inalterado

III - [...] inalterado

IV - [...] inalterado

V - serviço de atendimento da 152ª Junta de Serviço Militar."

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação e ratifica os demais termos do Decreto 26559 de 19 de março de 2020.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de novembro de 2020.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

D E C R E T O N.º 2 7 0 3 0, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

Cancela o Procedimento Licitatório nº 20530/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas; e

CONSIDERANDO o parecer de fls. 161, emitido pela Procuradoria Geral do Município, contido no protocolo nº 20530/2020, referente ao Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 56/2020 – PMTB;

D E C R E T A:

Art. 1º CANCELAR o Procedimento Licitatório nº 20530/2020, realizado na modalidade Pregão Presencial nº 56/2020 – PMTB, que tinha por objeto o registro de preços para serviço de doceiro com fornecimento de algodão-doce e pipoca.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de novembro de 2020.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

D E C R E T O N.º 2 7 0 3 2, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

Estabelece ponto facultativo e dias de recesso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Estabelece ponto facultativo nos dias 21, 22, 23 e 24 de dezembro de 2020, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º Estabelece recesso nos dias 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2020, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º Com relação aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não admitem paralisação, deverão as Secretarias Municipais e órgãos públicos elaborarem as respectivas "ESCALAS DE TRABALHO".

Parágrafo único - Consideram-se serviços essenciais todos os setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, Divisão de Licitações vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos e Recicláveis vinculados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e serviços de Vigilância Patrimonial vinculados à todas as Secretarias, assim como Abastecimento de Combustível, Fiscalização de Trânsito e serviços afins, além de outros que não admitem interrupção.

Art. 4º É vedado a antecipação ou postergação do recesso e ponto facultativo em discordância com o que dispõe este Decreto.

Art. 5º Este Decreto em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de novembro de 2020.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	N.º 215/2020
Pregão Eletrônico	N.º 45/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	EMANUEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR
Valor	R\$ 15.581,71
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES
Ata de Registro de Preços	N.º 220/2020
Pregão Eletrônico	N.º 45/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	N.T.LUIZE EIRELI
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR
Valor	R\$ 37.876,93
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES
Ata de Registro de Preços	N.º 230/2020
Pregão Eletrônico	N.º 45/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	TULIO MAZETO FABRES
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR
Valor	R\$ 56.400,00
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 27033, DE 20 DE NOVEMBRO 2020

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Decreta os feriados considerados nacionais e municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º Considera FERIADOS NACIONAIS e MUNICIPAIS, em conformidade com a Legislação em vigor, os dias abaixo relacionados, do calendário de 2021:

I – feriados nacionais:

1º de janeiro	Confraternização Universal
02 de abril	Sexta-feira Santa
21 de abril	Tiradentes
1º de maio	Dia do Trabalhador
07 de setembro	Dia da Independência do Brasil
12 de outubro	Nossa Senhora Aparecida (Padroeira do Brasil)
02 de novembro	Dia de Finados
15 de novembro	Proclamação da República
25 de dezembro	Natal

II – feriados municipais:

05 de março	Dia Mundial da Oração
21 de março	Instalação do Município
03 de junho	Corpus Christi
27 de junho	Nossa Senhora do Perpétuo Socorro (Padroeira do Município)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de novembro de 2020.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
-ESTADO DO PARANÁ-
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL 25/2020

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, diante da previsão legal, NOTIFICA os contribuintes com o ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO pendentes de renovação, conforme lista de CPF/CNPJ abaixo relacionado, para comparecer a Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba e efetuar a regularização das pendências, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Edital, Conforme o Parágrafo único art. 9º Decreto 25567 de 2019.

A não regularização, implicará automaticamente na baixa das inscrições e licenças das pessoas físicas ou jurídicas abaixo relacionadas:

Nº	CNPJ/CPF	Nº	CNPJ/CPF
1.	17.517.617/0001-81	2.	18.304.218/0001-03
3.	07.984.306/0001-79	4.	18.373.926/0001-98
5.	17.847.055/0001-34	6.	04.652.298/0001-75
7.	002.426.761-97	8.	18.667.590/0001-76
9.	13.151.065/0001-80	10.	18.709.965/0001-13
11.	05.691.005/0002-02	12.	21.264.004/0001-57
13.	61.517.785/0003-20	14.	18.782.592/0001-06
15.	18.074.032/0001-05	16.	18.796.150/0001-19
17.	18.246.388/0001-70	18.	18.007.723/0001-88
19.	18.484.744/0001-94	20.	17.659.941/0001-34



21.	19.000.826/0001-89	22.	17.029.073/0001-09
23.	19.018.473/0001-44	24.	20.077.842/0001-59
25.	18.919.745/0001-14	26.	19.954.532/0001-96
27.	19.367.818/0001-75	28.	20.281.692/0001-09
29.	19.442.724/0001-13	30.	19.795.860/0001-97
31.	66.271.495/0004-44	32.	20.324.260/0001-20
33.	19.479.382/0001-06	34.	602.626.999-15
35.	19.448.872/0001-45	36.	018.015.700-00
37.	19.519.592/0001-80	38.	20.753.002/0001-69
39.	954.009.079-20	40.	20.882.557/0001-00
41.	899.121.019-87	42.	20.862.368/0001-76
43.	13.737.026/0001-69	44.	20.397.086/0001-45
45.	17.640.115/0001-43	46.	21.063.000/0001-00
47.	09.462.063/0001-34	48.	20.986.101/0001-90
49.	088.389.709-12	50.	21.216.848/0001-22

Telêmaco Borba, 17 de Novembro de 2020.

William Nocera Oliveira
 William Nocera Oliveira

Assistente Administrativo I

Roberto Stock

Roberto Stock

Divisão de Administração Tributária

Celso Elli Burakovski
 Celso Elli Burakovski

Secretaria Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
-ESTADO DO PARANÁ-
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL 26/2020

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, diante da previsão legal, do Parágrafo único do art. 9º Decreto 25567 de 2019. Publica relação de contribuintes que regularizaram as pendências conforme Edital de intimação nº. 13/2020.

Segue lista dos CNPJ/CPF que efetuaram a devida correção.

Nº	CNPJ/CPF
1.	79.599.510/0001-87
2.	043.784.949-06
3.	16.852.434/0001-50

Telêmaco Borba, 17 de Novembro de 2020.

William Nocera Oliveira

Assistente Administrativo I

Roberto Stock

Divisão de Administração Tributária

Celso Elli Burakovski

Secretaria Municipal de Finanças



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

EDITAL

O Presidente da Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização, no uso das suas atribuições legais, **CONVOCA** para a audiência pública e debate, da fase de discussão do **Projeto de Lei Ordinária Nº 040/2020 – LOA 2021**, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Telêmaco Borba para o exercício de 2021", prevista no inciso I, § 1º do artigo 48 da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada no Plenário do Legislativo Municipal, sito a Rua Oscar Hey Nº 99, no dia 25 de novembro de 2020, quarta-feira, no horário das 15 às 16 horas.

Telêmaco Borba, 20 de novembro de 2020.

Hamilton Aparecido Machado
Presidente da Comissão



CONSEG DE TELEMACO BORBA

RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DO CONSEG TELEMACO BORBA

O Presidente da Comissão Provisória do CONSEG Telêmaco Borba-PR, no uso de suas atribuições legais retifica o que segue abaixo:

No item 5 do edital de convocação para as eleições do CONSEG Telêmaco Borba – PR publicado em 19/11/2020, no Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba, edição 1631:

Onde se lê:

5. Área de circunscrição do “CONSEG CRISTO REI”, município de Curitiba-PR.

Leia-se:

5. Área de circunscrição do “CONSEG TELEMACO BORBA”, município de Telêmaco Borba-PR.

Demais partes do edital permanecem inalteradas.

Telêmaco Borba, 20 de setembro de 2020.

Wanderley Batista Carneiro
Presidente Comissão Provisória



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DO “CONSEG DE TELEMACO BORBA”

Telêmaco Borba, PR, 20 de novembro de 2020.

1. Nos termos do Regulamento dos CONSEGS do Paraná (Anexo ao Decreto Estadual nº 5.381, de 24 de outubro de 2016), ficam convocadas as eleições para a nova gestão do Conselho Comunitário de Segurança de Telêmaco Borba, município de Telêmaco Borba - PR, com mandato para o biênio 2021-2022.
2. A Presidência do processo eleitoral será exercida conjuntamente pelos Membros Natos do “CONSEG TELEMACO BORBA” (Polícia Militar, Polícia Civil de Telêmaco Borba), em sistema de responsabilidade solidária.
3. As chapas concorrentes deverão ser apresentadas por **Requerimento de Inscrição de Chapa**, conforme modelo disponível no site da **Coordenação Estadual dos CONSEGS** (<http://www.conseg.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=389>), devidamente acompanhado dos respectivos **Atestados de Antecedentes Criminais** de todos os inscritos, disponível gratuitamente através do site do **Instituto de Identificação do Paraná** (<http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102>), endereçado aos Membros Natos, devendo ser protocolado a partir do **dia 20 de novembro de 2020 até o início da eleição**, na sede do 26º BPM junto a 3ª seção sito a Rodovia do Papel, Km 21 – Jardim Bandeirantes - Telêmaco Borba-PR.
4. As eleições ocorrerão no **dia 07 de dezembro de 2020**, com início previsto para às **09h0min.** e término às **11h0min.**, no Plenário da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, sito a Alameda Oscar Hey, 99 Centro - Telêmaco Borba-PR.
5. Para se candidatar é necessário residir, trabalhar, estudar ou representar organização que atue na área de circunscrição do “CONSEG TELEMACO BORBA”, município de Telêmaco Borba-PR, ser voluntário, ter idade mínima de 18 anos, ter conduta ilibada e idoneidade moral, a ser conferida pela Coordenação Estadual dos CONSEGS, necessária para o exercício das funções junto ao CONSEG.
6. Poderão votar e ser votados os membros das chapas participantes e a comunidade que por meio de comprovante, residir, trabalhar, estudar ou representar organização que atue na área de circunscrição do “CONSEG TELEMACO BORBA”, município de Telêmaco Borba-PR, e ter idade mínima de 18 anos.
7. A composição mínima de chapa concorrente ao processo eleitoral será, obrigatoriamente, de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 1º Tesoureiro, que integrarão a Diretoria




EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DO “CONSEG DE TELEMACO BORBA”


Executiva. As funções de 2º Secretário e 2º Tesoureiro, ambos integrantes da Diretoria Executiva, bem como os 3 (três) Membros para composição do Conselho Fiscal são opcionais.

8. Caso apenas uma chapa se habilite ao processo eleitoral, a eleição se dará por aclamação.

COMISSÃO ELEITORAL



Ten.Cel. QOPM Marcos Ginotti Pires,
Comandante do 26º BPM.



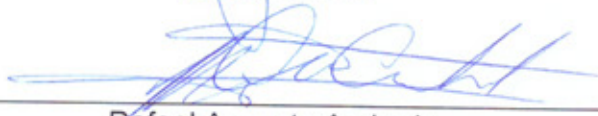
Anderson Selji Kudo
Delegado de Policia



Tatiane Paulo Prestes,
Inspetora



João Vitor Bezerra Lima,
1º Secretário.



Rafael Augusto Andrade,
2º Secretário.



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 11/01/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADK9994	279150E000001195	27/10/2020	76331
AEP2856	279150E000001441	30/10/2020	54600
AHM4028	279150E000001589	30/10/2020	65300
AHN0099	279150E000001442	30/10/2020	55414
AHS8585	279150E000001590	30/10/2020	65300
AKG1881	279150E000001450	30/10/2020	55414
AMA7678	279150E000001447	05/11/2020	56731
ANK7745	279150E000001449	30/10/2020	54521
AOB2143	279150E000001586	30/10/2020	54526
AQL5081	279150E000001587	30/10/2020	55414
ASY4509	279150E000001068	06/11/2020	54521
BBM4B11	279150E000001446	29/10/2020	76331
BDA9C70	279150E000001588	30/10/2020	54526
IJY3336	279150E000001194	29/10/2020	76331
JHS3591	279150E000001067	04/11/2020	56731
LRT1G64	279150E000002412	07/11/2020	51930
LYY6010	279150E000002413	07/11/2020	51930
QWT7375	279150E000001196	29/10/2020	76331

Emitido por: Evandro Venâncio da Silva em: 20/11/2020 08:30

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 07/01/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAG3J51	116100E008978726	15/11/2020	55411
ADP1211	116100E008990300	16/11/2020	55680
AEP5505	116100E009031705	16/11/2020	65300
AFO9390	116100E008978899	14/11/2020	65300
AGS7674	116100E009031658	16/11/2020	55680
ARB6930	116100E009031657	16/11/2020	55680
ASC8721	116100E008990299	16/11/2020	55680
ASF0D95	116100E008990499	15/11/2020	56144
ASX2C58	116100E008990168	17/11/2020	60502
AXR4233	116100E009031653	16/11/2020	54284
AXX7345	116100E009031654	16/11/2020	55680
AXX9261	116100E009031706	16/11/2020	55250
BAP0H19	116100E009031655	16/11/2020	55414
BBI4542	116100E008978725	15/11/2020	54521
BCR2F99	116100E009031659	16/11/2020	54526
BCX4004	116100E008990500	15/11/2020	53800
CDF0D80	116100E009031662	16/11/2020	55680
CXN0702	116100E009031704	16/11/2020	55680
DCW5149	116100E008990169	17/11/2020	72340
DEJ5B10	116100E008990296	16/11/2020	55680
DWH2339	116100E008990298	16/11/2020	54521
DXE3G47	116100E009031702	16/11/2020	55680
DYG5350	116100E008990498	15/11/2020	53800
KJO3619	116100E008990495	15/11/2020	65300
KZL6678	116100E009031656	16/11/2020	55680
NME2F78	116100E009031660	16/11/2020	54526
ODK5796	116100E008978724	15/11/2020	54521
QUO7204	116100E009031661	16/11/2020	54526

Emitido por: Evandro Venâncio da Silva em: 20/11/2020 08:30

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (A) Pregoeiro(a) DANIELLE VIEIRA KUNA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 35267
- b) Pregão Eletrônico nº 105/2020
- c) Data da adjudicação: 20/11/2020
- d) Objeto: Manutenção corretiva e preventiva no equipamento vaca mecânica com fornecimento de peças e acessórios.

EMPRESA: CLEBERSON SANGUINI MARIANO

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Serviço de manutenção preventiva no equipamento Vaca Mecânica, marca Maqsoy, conforme Termo de Referência.		3	UN	R\$3.800,00
2	Serviço de manutenção corretiva no equipamento Vaca Mecânica, marca Maqsoy, conforme Termo de Referência.		100	HORA	R\$178,00
3	Aquisição de peças e acessórios para manutenção corretiva do equipamento Vaca Mecânica, marca Maqsoy, conforme Termo de Referência.		1	GLB	R\$15.000,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 44.200,00

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 20 de novembro de 2020

DANIELLE VIEIRA KUNA
Pregoeira



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020 - EDITAL 18.01/2020 – RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o Resultado da Avaliação Médica**, do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2020, nos seguintes termos:

Art. 1º Após a análise dos Exames Laboratoriais e de Imagem em Avaliação Médica Oficial, em conformidade ao item 3.4 do Edital n. 01.01/2020, fica definido o Resultado da Avaliação Médica, conforme o ANEXO I:

I. O **ANEXO I** refere-se aos candidatos para a função de Enfermeiro (a), com o resultado expresso no anexo;

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Telêmaco Borba, 20 de novembro de 2020.

Marcio Artur de Matos
Prefeito do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I DO EDITAL N.º 18.01/2020 – RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA

FUNÇÃO	ENFERMEIRO (A)			
NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	AVALIAÇÃO MÉDICA - RESULTADO	SITUAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO
SUZANA APARECIDA FURTADO	13/04/1975	***.693.809-**	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.4 DO EDITAL	DESCCLASSIFICADO



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020

EDITAL 19.01/2020 – CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DA GUIA PARA OS EXAMES

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **convoca para retirada da Guia para os Exames Necessários**, do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2020, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica convocado o classificado listado no ANEXO I, conforme segue:

I. O **ANEXO I** refere-se ao classificado que deverá comparecer no dia, horário e local especificado para retirada da guia para os exames necessários;

Parágrafo Único. O não comparecimento no dia, horário e local especificado, implica na desclassificação do candidato.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Telêmaco Borba, 20 de novembro de 2020.

Marcio Artur de Matos
Prefeito do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I DO EDITAL N.º 19.01/2020 - RELAÇÃO PARA RETIRADA DA GUIA PARA EXAMES

NOME	FUNÇÃO	CPF	DATA	HORÁRIO	LOCAL DA RETIRADA
DIEGO DOS SANTOS DELABARBA	ENFERMEIRO (a)	***.562.255-**	23 ou 24/11/2020	12H ÀS 18H	Rua Tiradentes, 500 – Centro – (S.S.O.F)



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – TESTE SELETIVO Nº. 01/2020 **EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 03º**

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado n.º **01.01/2020**, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal, para assinatura do Termo de Comparecimento e retirada da relação de documentos necessários para contratação, no período de **23 de novembro a 27 de novembro de 2020**, de acordo com o disposto no Edital de abertura do PSS. n.º 01.01/2020, conforme segue:

Nº	Geral	Nome do Candidato	Função
1	13º	JOELMA DA APARECIDA RAMOS PEREIRA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM
2	14º	ROSANE DA APARECIDA LEAL	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM

Será igualmente considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado munido dos documentos necessários à sua contratação, bem como, comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários ou apresentá-los incompletos e fora do prazo.

Paço das Araucárias em Telêmaco Borba, Paraná, em **20 de novembro de 2020**.

Luciano Alves da Costa
Divisão de Recursos Humanos

Izomar de Oliveira Pucci
Secretário Municipal de Administração

Márcio Artur de Matos
Prefeito



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 27025, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Cancelar a Extensão de Jornada, de acordo com o art. 37 e 39 da Lei 1866 de 08 de março de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º **CANCELAR** a jornada de trabalho de acordo com o art. 37 e 39 da Lei 1866 de 08 de março de 2012, abaixo especificado, a partir de 19/12/2020:

Nº	MATR	SERVIDOR(A)	LOCAL DE TRABALHO
1	10288	ADRIANE FATIMA DE LIMA	E. M. DO CAMPO SANTOS DUMONT
2	7313	ALESSANDRA CARLA SAMPAIO	E. M. DEP. PÉRICLES PACHECO DA SILVA
3	10200	ALINE CAROL DUTRA DE CAMPOS	E. M. MAR.ARTHUR DA COSTA E SILVA
4	9238	ANA CRISTINA BARANHUKI DE ANDRADE	E. M. DR. EUCLIDES MARCOLLA
5	10898	ANA KAROLINA SOARES	E. M. SAO SILVESTRE
6	10198	ANDREA AP. MERCER DOS SANTOS CARDOSO	E. M. DOM BOSCO
7	10537	ANDREIA RODRIGUES DE JESUS	E. M. CASTRO ALVES
8	10849	ANNE CAROLINE GONCALVES MACHADO	E. M. DOM BOSCO
9	7007	APARECIDA ADRIANA DA SILVA DIAS	E. M. PRES. CASTELO BRANCO
10	10525	BRENDA RODRIGUES ROCHA	E. M. 31 DE MARÇO
11	8413	CINARA REGINA L. DE ALMEIDA BUENO	E. M. DEP. FABIANO BRAGA CORTES
12	9831	CINTIA DOMINGUES DA SILVA CARNEIRO	E. M. PRES. CASTELO BRANCO
13	10873	CINTIA MARIANA DA SILVA	E. M. D. PEDRO I
14	7863	CLAUDIA CRISTINA MACHADO	E. M. MAR.ARTHUR DA COSTA E SILVA
15	10698	CRISLAINE APARECIDA RIBEIRO	E. M. PROF PAULO FREIRE
16	10282	DAIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	E. M. PRES. CASTELO BRANCO
17	9503	DEISE SCHONBACHLER	E. M. PROF. BENTO MOSSURUNGA
18	8089	DINEIA APARECIDA SOARES DOS SANTOS	E. M. DR. EUCLIDES MARCOLA
19	10158	EDINEUZA MAINARDES DE MATOS	E. M. DEP. PÉRICLES PACHECO DA SILVA
20	7368	ELIETE SOARES DA SILVA MACHADO	E. M. 31 DE MARÇO
21	10166	EVA ELIANE LOPES DA SILVA	E. M. 31 DE MARÇO
22	8441	FABIANE FREIRE DE CARVALHO	E. M. SAMUEL KLABIN
23	10577	FRANCIELE ALTINO	E. M. REGENTE FEIJO
24	8195	GIOVANE APARECIDA ALMEIDA DE OLIVEIRA	E. M. CONSELHEIRO ZACARIAS
25	10231	HELEN CRISTHINA MENDES	E. M. REGENTE FEIJO
26	10573	HELEN CRISTINA FERREIRA	E. M. PROFª JUVENTINA BETIM SILVA
27	10199	ISABEL GISLANIE DE GODOI MARTINS	E. M. GONÇALVES LEDO
28	9925	JACQUELINE APARECIDA DE LIMA BAPTISTA	E. M. 31 DE MARÇO
29	10889	JEANE APARECIDA BENICIO	E. M. GONÇALVES LEDO
30	9560	JOELMA DE ALMEIDA CORDEIRO	E. M. DEP. FABIANO BRAGA CORTES
31	8494	JOSELIA APARECIDA GOMES MARQUES	E. M. DO CAMPO SANTOS DUMONT
32	10162	JOVANA AMELIA DA COSTA RIBEIRO	E. M. PROF PAULO FREIRE
33	8457	JULIANA PEREIRA DA SILVA BUENO	E. M. SAMUEL KLABIN
34	7360	JURACI FAGUNDES DOS SANTOS	E. M. DOM BOSCO
35	9733	KARLA TAHIS MACHADO DE OLIVEIRA	E. M. DO CAMPO SANTOS DUMONT
36	8843	KATIA CILENE LIMA MIRANDA	E. M. PROFª JUVENTINA BETIM SILVA
37	10702	LENICE DA SILVA	E. M. DO CAMPO SANTOS DUMONT



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

38	10848	LETICIA DOS SANTOS RIBEIRO	E. M. PROF PAULO FREIRE
39	10449	LETICIA KAROLINE MENDES FLUGEL	E. M. DO CAMPO SANTOS DUMONT
40	10092	LUCIANE DE LIMA SOUZA	E. M. DOM BOSCO
41	10005	LUCIANE PINHEIRO PEREIRA RODRIGUES	E. M. GONÇALVES LEDO
42	10539	LUCILENE FERREIRA DA ROSA	E. M. PRES. CASTELO BRANCO
43	6976	LUCIMARA DA SILVA ALVES	E. M. PROFª MARIA EMILIA STEGEIL
44	10280	LUCIMARA FERNANDES DE ANDRADE ALVES	E. M. DOM BOSCO
45	8380	MARCIA ALVES CAMILO COIMBRA	E. M. DEP. FABIANO BRAGA CORTES
46	7381	MARIA CRISTINA KUHNEN LEAL	E. M. DOM BOSCO
47	7012	MARIA CRISTINA LOPES GONALVES	E. M. GONÇALVES LEDO
48	9652	MARIANGELICA RIBINSKI	E. M. PROFª MARIA EMILIA STEGEIL
49	9591	MARILSA APARECIDA MOREIRA DA COSTA	E. M. PROFª JUVENTINA BETIM SILVA
50	8265	MAURO CESAR DA SILVA	E. M. PROF PAULO FREIRE
51	9728	MICHELE DE OLIVEIRA	E. M. PRES. CASTELO BRANCO
52	9384	NEULI DA LUZ CORDEIRO DE SOUZA	E. M. CONSELHEIRO ZACARIAS
53	10822	NICACIA RODRIGUES PIMENTEL	E. M. PRES. CASTELO BRANCO
54	9595	OSISMARA FLORINDO DOS SANTOS	E. M. PRES. CASTELO BRANCO
55	10580	PERLI MACHADO CAMARGO	E. M. DEP. FABIANO BRAGA CORTES
56	9923	REGINA PAULA DE OLIVEIRA	E. M. PROF PAULO FREIRE
57	10887	ROSELI DE OLIVEIRA	E. M. PRES. CASTELO BRANCO
58	10550	ROSINEIA DOS SANTOS PROCOPIO GOUVEIA	E. M. PROFª JUVENTINA BETIM SILVA
59	10060	SANDRA REGINA MARCOS RIBEIRO	E. M. DO CAMPO SANTOS DUMONT
60	9395	SILIANE MARIA DE OLIVEIRA JORGE	E. M. CONSELHEIRO ZACARIAS
61	9369	SILMA NEZI TEIXEIRA MORO	E. M. CONSELHEIRO ZACARIAS
62	9943	SILMARA RODRIGUES NASSAR	E. M. 31 DE MARÇO
63	7015	SILVANA DO PRADO	E. M. PROF. BENTO MOSSURUNGA
64	9864	SIMONE ANTUNES DE LIMA SANTOS	E. M. CASTRO ALVES
65	9566	SIRLENE REIS DE SOUZA	E. M. DO CAMPO SANTOS DUMONT
66	8399	SOLANGE MARIA DOS SANTOS MOREIRA	E. M. DOM BOSCO
67	10662	STELLA SOUZA RAMOS MACIEL	E. M. PROF PAULO FREIRE
68	10664	SUELEN CRISTINA BONFIM	E. M. PROFª MARIA EMILIA STEGEIL
69	10171	TANGRIANE OLIVEIRA DE ANDRADE	E. M. PROFª MARIA EMILIA STEGEIL
70	10841	TARCILA SIQUEIRA BUENO	E. M. 31 DE MARÇO
71	6531	TEREZINHA APARECIDA MARCONDES	E. M. TEREZINHA JESUS B. CUNHA
72	10872	THAIS COSTA SANTANA DE SOUZA	E. M. PROFª MARIA EMILIA STEGEIL
73	10456	VANESSA PEREIRA DE FRANCA	E. M. CASTRO ALVES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de novembro de 2020.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**
ESTADO DO PARANÁ**PODER EXECUTIVO****DECRETO Nº 27031, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020****PUBLICADO**

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-
PR

Autoriza a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2020, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 670.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º Incisos I e III da Lei Municipal nº 2311 de 30/12/2019, na forma prevista pelos incisos I e III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2020, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 555 – RECURSO Sanepar - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município – EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
14.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
14.005	Divisão de Serviços Públicos		
18.122.1801.2132	Manutenção do Programa Feira do Bem		
960 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-3-555	100.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT FINANCEIRO			100.000,00

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.003	Divisão de Pavimentação e Máquinas		
15.451.1502.2122	Manutenção das Atividades da Divisão de Pavimentação e Máquinas		
310 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	150.000,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2071	Manutenção das Atividades de Atenção Básica		
667 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	60.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			210.000,00

FONTE 303 - RECURSO SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (E C 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2071	Manutenção das Atividades de Atenção Básica		
668 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-303	360.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			360.000,00

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			670.000,00
--------------------------------------	--	--	-------------------

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o superávit financeiro da fonte de recurso nº 555 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e anulação parcial das fontes de recurso nº 000 e 303 no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.003	Divisão de Pavimentação e Máquinas		
15.451.1502.2122	Manutenção das Atividades da Divisão de Pavimentação e Máquinas		
316 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	150.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2071	Manutenção das Atividades de Atenção Básica		
661 - 3390.34.00	Outras Despesas de Pessoal	0-1-000	60.000,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

	Decorrentes de Contratos de Terceirização		
TOTAL DE ANULAÇÃO			210.000,00

FONTE 303 – RECURSO SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (E C 29/00 - 15%) – EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRIÇÃO		ID/USO RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2071	Manutenção das Atividades de Atenção Básica		
662 – 3390.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0-1-303	360.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			360.000,00

TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES	570.000,00
---------------------------------	-------------------

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2020; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 – PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2281/2019 – LDO 2020; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de novembro de 2020.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município